



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo n° 5296/18

Fls.1 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo n° 5296/18

Fls.2 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos
UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.
DISTRITO: Barra de São João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 08971738/0001-08 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL, para a atividade de escritório de *Serviços Especializados para Construção não Especificados anteriormente*, sob responsabilidade de execução da empresa **M.M.C CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS**, implantada em área localizada na Rua 2, Lote 01, Quadra J, No Bairro São João, em Barra de São João, Município de Casimiro de Abreu -RJ.

A empresa possui uma área de 200 m² sendo que 9 m² de área ocupada. Apresenta uma sala de alvenaria na medida de 3x3 m² que será usada para escritório e funcionará de segunda à sexta no horário comercial com um funcionário, não gera resíduos perigosos só gera resíduos residencial que será coletado pela municipalidade, o sistema de esgotamento sanitário é através de fossa/filtro/sumidouro, não apresenta galpão de armazenamento, não fabrica e nem reenvasa produtos.

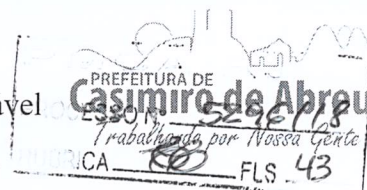
2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1) Corpos Hídricos:

A área em questão não apresenta corpos hídricos.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpo hídrico, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.3 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas

Não foi observado

2.6) Vegetação Existente:

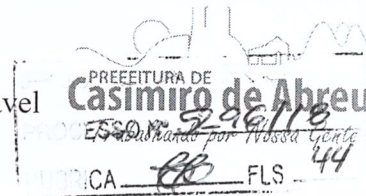
Não existe vegetação no local.

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.4 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.9) Zoneamento:

Compreende área situada em Zona Mista 3 - ZM3, sendo para uso residencial unifamiliar e multifamiliar, uso comercial e uso industrial de pequeno porte às margens de Estrada Velha de São Dourado; conforme preconiza o Capítulo X, Art.10, da Lei Municipal nº 1.217 de 5 de junho de 2008 que estabelece o novo zoneamento e gabaritos da área urbana de Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu.

2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento não se encontra em limites de uma Unidades de Conservação.

2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características urbanas com existências de outras propriedades residenciais e comerciais espaçadas significativamente no entorno.

2.12) Outras Características:

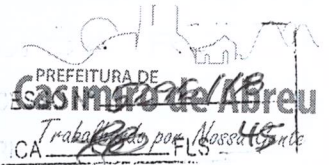
Não vislumbramos outras características específicas de relevância a serem descritas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade Licenciada é **CNAE 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente**, por possuir Porte Mínimo/ Potencial Poluidor Insignificante Classe 1A, sendo como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, onde suas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.5 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.6 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;

- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas

decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;

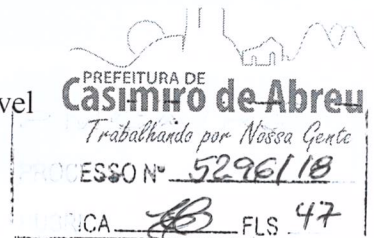
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 5296/18



Fls.7 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos
UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.
DISTRITO: Barra de São João
CNPJ: 08971738/0001-08
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 5296/18

Fls.8 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos
UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.
DISTRITO: Barra de São João **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 08971738/0001-08 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença de 19/06/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 19/06/18, às fls. 04;
- Documentos Gerais – Escritório, às fls. 05;
- Cópia da Identidade, às fls. 06;
- Cópia da Conta de Energia ENEL, de 24/04/18, às fls. 07;
- Cópia da Identidade, às fls. 08;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.9 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Cópia da Conta de Energia ENEL, de 24/04/18, às fls. 09;
- 4ª Alteração Contratual, às fls.10 a 14;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 15e 16;
- Certidão de Zoneamento, de 15/06/18, às fls.17;
- Foto do Google, às fls. 18;
- Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos Possessórios, referente ao Lote 02, às fls.19 a 22;
- Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos Possessórios, referente ao Lote 02, às fls. 23 a 26;
- Recibo de Quitação, de 24/02/16, às fls. 27 e 28;
- Memorial Descritivo, de 19/06/18, às fls. 29;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras diversas, de 19/06/18 às fls.30 e 31;
- Formulário de Descrição do Entorno, num raio de 100(cem) metros, às fls. 32;
- Questionário Memorial Descritivo Escritório, às fls. 33;
- Declaração de que as informações entregues no papel encontram-se no formato digital no CD, às fls. 34;
- CD – Com informações no modelo digital, às fls. 35;

- IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 – Água

Fonte: Carro pipa

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

4.2 - Resíduos

Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das atividades.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.10 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Caso as atividades secundárias sejam exercidas estas deverão ser executadas mediante Licenciamento específico quando o porte da atividade demandar o licenciamento.

- 41.20-4-00- Construção de Edifícios
- 42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 – Obras de Terraplanagem
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.19-3-00 – Serviço de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 42.22-7-02 – Obras de Irrigação
- 42.91-0-00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 43.21-5-00 - Instalação e Manutenção elétrica
- 43.22-3-01 – Instalação Hidráulica, sanitária e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 37.02-9-00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5296/18

Fls.11 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos

UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente

ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.

DISTRITO: Barra de São João

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 08971738/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada.
- 95.21-5-00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 90.01-9-03 – Produção de espetáculo e dança
- 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e iluminação
- 42.92-8-01 – Montagem de estruturas metálicas
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 47.44-0-99 – Comércio Varejista de materiais de construção em geral

6.0 - CONCLUSÃO

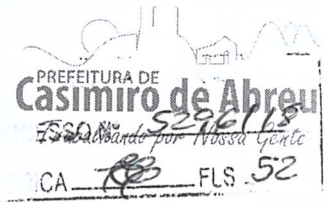
“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para a atividade de escritório que exercida na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 – Esta Certidão de inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 – Esta Certidão não inclui atividades secundárias, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico.
- 3 – Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5- Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº 5296/18

Fls.12 de 12

RAZÃO SOCIAL: M.M.R Construções ,Serviços & Eventos
UNIDADE: 4399-1/99 Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente
ENDEREÇO: Rua 02, Lote 1, Quadra J, Bairro São João.
DISTRITO: Barra de São João
CNPJ: 08971738/0001-08
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 6 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 7 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
 - 8 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
 - 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
 - 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
 - 11 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
 - 12 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
 - 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-x-x-x-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes expressas nesta certidão sua validade é indeterminada.

Casimiro de Abreu, 26 de junho de 2018.


Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matrícula N° 6253


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº324 /2017